



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 20 de julho de 2022.

OF. GAB. CMG Nº. 105/2022

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a esse Colendo Parlamento Municipal, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 066/2022** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 20 de julho de 2022.

MENSAGEM Nº. 066/2022

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa Municipal, o incluso Projeto de Lei versando sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 203.264,98 (duzentos e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - **SEMSA**.

O crédito adicional especial é destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceituam os Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Neste sentido, a conjectura, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir crédito adicional especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2022, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento à V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.264,98 (duzentos e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.1.656 – Exames Laboratoriais e de Imagens

415 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... R\$ 203.264,98
Vínculo – 2.212.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo

Total do (s) Crédito (s) R\$ 203.264,98

Art. 2º. Para atendimento ao estabelecido no Art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos 2.212.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo – Caixa Conta 624024-0, através da Portaria Nº 198-R que trata de incentivo financeiro federal para rastreamento e detecção precoce e controle do câncer.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de julho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

REF. MEMO Nº. 27/2022 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)



Guarapari/ES, 24 de junho 2022

MEMORANDO Nº 27/2022

DE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA: SEMFA ORÇAMENTÁRIO

ASSUNTO: INCLUSÃO DE RECURSO DE CUSTEIO PARA DETECÇÃO DE CÂNCER

Considerando a PORTARIA Nº 198-R que trata de incentivo financeiro federal para rastreamento e detecção precoce e controle do câncer.

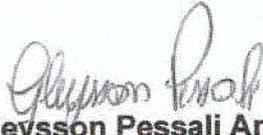
Considerando ainda a resposta recebida através do MEMO SEMSA APS Nº 090/2022 que informa que sobre a utilização do recurso para aumento da oferta de exames;

Encaminho memorando para conhecimento e providências referentes a inclusão deste recurso no montante de R\$ 203.264,98 (duzentos e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para custear exames de imagem para cumprimento das metas propostas

Dotação: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ)

Sub-elemento: 50 (Exames laboratoriais e de imagem)

Atenciosamente,


Gleysson Pessali Antunes
Fundo Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

MEMO SEMSA APS Nº 090/2022

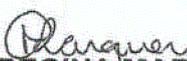
Guarapari – ES, 18 de abril de 2022.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: RESPOSTA AO MEMO 18/2022- RECURSO ESPECIFICO CONTROLE E
DETECÇÃO DO CÂNCER

Considerando a Portaria Nº 198-R de 08 de outubro, que trata do incentivo financeiro federal para rastreamento e detecção precoce e controle do câncer

Considerando a PPI e metas proposta no Plano Anual de Saúde, o recurso recebido será utilizado para o custeio de exames de rastreamento de câncer com ampliação em 30% nos procedimentos que se encontram abaixo do percentual das metas propostas.

Atenciosamente,


CARMEM REGINA MARQUES

Supervisora Técnica de Atenção a Saúde

Carmem Regina Marques
S.º P. de Atenção a Saúde
18/04/2022
15522-2

Recebido em:
02/05/2022
[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Guarapari/ES, 23 de março de 2022

*A Supensora de
Plançãõ à Saúde
segue para conheci-
mento e manifestaçãõ
em: 30/03/2022
Alexandra Freitas Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 30255-4*

MEMORANDO Nº 18/2022

DE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA: SEMSA – GABINETE DA SECRETÁRIA

ASSUNTO: RECURSO RECEBIDO (CONTROLE E DETECÇÃO DO CÂNCER)

Prezada Secretária,

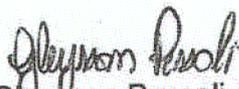
Considerando a Portaria nº 198-R de 08 de Outubro de 2021 que trata de **transferência de Recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde;**

Considerando o valor recebido de R\$ 203.264,98 (duzentos e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) no dia 13 de dezembro de 2021:

Considerando ainda a necessidade de inclusão deste valor recebido no orçamento de 2022 para utilização de recurso recebido;

Encaminho memorando com cópia da Portaria citada e do extrato de valor recebido em nosso custeio para conhecimento e informação sobre como será a utilização deste valor para posterior inclusão em nosso orçamento.

Atenciosamente,


Gleysson Pessali Antunes
Fundo Municipal de Saúde

*Processo
196/2022
30% au mento*



Vitória (ES), segunda-feira, 11 de Outubro de 2021.

PORTARIA Nº 0197-R, 08 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova a 50ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 50ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA - Despesas com Material de Consumo	3.3.90	0104	57.354,26
10.305.0047.2961	FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Despesas com Outros Serviços de Terceiros - F3	3.3.90	0334	600.000,00
TOTAL				657.354,26

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA	3.3.91	0104	57.354,26
10.305.0047.2961	FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.50 3.3.90	0334 0334	299.940,00 300.000,00
TOTAL				657.354,26

Protocolo 730660**PORTARIA Nº 198-R, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde para originários da Portaria GM/MS 3.712 de 22/12/2020, que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para o rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo 2021-6SZMZ, e,

CONSIDERANDO

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Art.20, que estabelece que as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais, de forma regular e automática em conformidade com critérios de transferências aprovados pelos respectivos Conselhos de Saúde;

a Portaria GM/MS 3.712 de 20-12-2020, que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para o rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde;

o artigo 3º da referida Portaria que define valores do incentivo financeiro por Estado, destinando ao Estado Espírito Santo o valor total de R\$6.278.570,16, conforme Anexo II - Distribuição de recurso por gestor (rastreamento e detecção precoce do Câncer de mama e de colo do útero);

o Artigo 5º da referida Portaria que define a utilização do recurso financeiro condicionada ao envio pelos Estados, da programação das ações nos territórios e descentralização entre os municípios gestores nas regiões de saúde, observando seus respectivos planos de atenção à prevenção e controle do Câncer no alcance das ações pactuadas e deliberadas em Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Colegiado de Gestão Regional do Distrito Federal (CGR);

a Lei Estadual nº 10.730, de 06 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;

a Resolução CIB nº 065, de 13 de maio de 2021, que aprovou o Plano de Ação: Rastreamento, Detecção e Controle do Câncer de Mama e Colo de Útero no Sistema de Saúde do estado do Espírito Santo e referiu a distribuição dos recursos financeiros a serem repassados para cada gestor, estadual e municipais, conforme seu Anexo Único, totalizando para a gestão municipal R\$ 6.278.570,16, objeto desta portaria de transferência de recursos;

RESOLVE

Art.1º - AUTORIZAR a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 6.278.570,16 a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, nos moldes determinados da Lei Estadual Nº 10.730, de 06 de setembro de 2017, em parcela única, de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para o rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no Sistema Único de Saúde, conforme a distribuição, por Município, relacionada no Anexo Único.

§1º - O critério para a definição do valor a ser repassado, por Município, foi pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite, e está descrito na referida Resolução CIB.

Art.2º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos financeiros nas ações previstas na Resolução CIB nº

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:25:36

Código de Autenticação: 8c886e5f



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003800300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

065 de 13 de maio de 2021, bem como por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, observando em especial que:

I. a distribuição do recurso financeiro foi avaliada em cada CIR conforme as particularidades regionais, observando os percentuais de alcance para cada procedimento da linha de cuidado, tendo como meta a ampliação de 30% nos procedimentos que se encontram com percentual abaixo da meta proposta;

II. após 3 meses da distribuição inicial dos recursos, será feito o monitoramento dos procedimentos e, que se for identificada a impossibilidade da ampliação prevista, deverá ser repactuado na CIR entre os municípios e SES, a transferência de respectivos recursos por transferência de teto MAC.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

(A que se Reporta a Resolução CIB Nº 065 de 13 de maio de 2021)

Distribuição dos Recursos Financeiros para Fortalecimento do Acesso As Ações Integradas para Rastreamento, Detecção Precoce e Controle do Câncer no Sistema Único de Saúde - SUS, ano 2021 - Portaria GM/MS 3.712 de 22-12-2020.

Regiões e Municípios	Financiamento Mama	Financiamento Uterino	Colo	Total
Água Branca	R\$ 8.958,47	R\$ 7.041,98		R\$ 16.000,45
Água Doce do Norte	R\$ 7.110,79	R\$ 8.010,32		R\$ 15.121,11
Alto Rio Novo	R\$ 6.237,34	R\$ 6.104,16		R\$ 12.341,50
Baixo Guandu	R\$ 26.853,03	R\$ 23.531,53		R\$ 50.384,56
Barra de São Francisco	R\$ 33.874,23	R\$ 33.317,61		R\$ 67.191,84
Boa Esperança	R\$ 11.746,80	R\$ 10.768,29		R\$ 22.515,09
Calafina	R\$ 110.301,22	R\$ 99.972,24		R\$ 210.273,46
Conceição da Barra	R\$ 20.145,37	R\$ 22.110,93		R\$ 42.256,30
Ecoporanga	R\$ 18.566,44	R\$ 17.319,16		R\$ 35.885,60
Governador Lindenberg	R\$ 8.812,90	R\$ 9.014,73		R\$ 17.827,63
Jaguare	R\$ 18.835,19	R\$ 21.719,71		R\$ 40.554,90
Linhares	R\$ 112.294,48	R\$ 125.451,55		R\$ 237.746,03
Mantenópolis	R\$ 12.205,92	R\$ 11.375,93		R\$ 23.581,85
Mariândia	R\$ 11.690,81	R\$ 10.141,23		R\$ 21.832,04
Montanha	R\$ 14.871,07	R\$ 13.789,85		R\$ 28.660,92
Mucurici	R\$ 4.468,04	R\$ 4.206,32		R\$ 8.674,36
Nova Venécia	R\$ 39.282,91	R\$ 37.962,32		R\$ 77.245,23
Pancas	R\$ 17.032,30	R\$ 16.791,98		R\$ 33.824,28
Pedro Canário	R\$ 16.270,83	R\$ 18.595,49		R\$ 34.866,32
Pinheiros	R\$ 18.510,45	R\$ 18.981,16		R\$ 37.491,61
Ponto Belo	R\$ 6.203,74	R\$ 5.801,73		R\$ 12.005,47
Rio Bananal	R\$ 14.322,36	R\$ 13.917,48		R\$ 28.239,84
São Domingos do Norte	R\$ 6.696,46	R\$ 6.290,06		R\$ 12.986,52
São Gabriel da Palha	R\$ 28.835,09	R\$ 29.236,14		R\$ 58.071,23
São Mateus	R\$ 93.358,51	R\$ 99.239,74		R\$ 192.598,25
São Roque da Canaã	R\$ 10.414,23	R\$ 9.336,59		R\$ 19.750,81

Sooretama	R\$ 15.341,39	R\$ 19.758,05	R\$ 35.099,44
Vila Pavão	R\$ 6.371,72	R\$ 6.883,83	R\$ 13.255,54
Vila Valério	R\$ 10.111,88	R\$ 10.332,68	R\$ 20.444,55
Afonso Claudio	R\$ 26.057,96	R\$ 22.729,67	R\$ 48.787,63
Araçuz	R\$ 69.383,39	R\$ 75.489,02	R\$ 144.872,40
Brejetuba	R\$ 6.875,63	R\$ 8.545,82	R\$ 15.421,45
Canacica	R\$ 291.508,77	R\$ 292.047,91	R\$ 583.556,68
Conceição do Castelo	R\$ 9.910,31	R\$ 9.322,71	R\$ 19.233,03
Domingos Martins	R\$ 26.169,94	R\$ 25.792,84	R\$ 51.962,79
Fundão	R\$ 16.517,19	R\$ 15.651,62	R\$ 32.168,80
Guarapari	R\$ 106.269,91	R\$ 96.595,08	R\$ 202.864,98
Ibatiba	R\$ 18.264,09	R\$ 18.933,99	R\$ 37.198,08
Ibiraçu	R\$ 9.943,91	R\$ 9.597,40	R\$ 19.541,31
Itaguaçu	R\$ 14.389,55	R\$ 10.685,05	R\$ 25.074,60
Ilarana	R\$ 9.619,16	R\$ 8.126,85	R\$ 17.746,02
João Neiva	R\$ 15.184,61	R\$ 13.406,95	R\$ 28.591,57
Laranja da Terra	R\$ 10.044,69	R\$ 8.470,91	R\$ 18.515,60
Marechal Floriano	R\$ 12.373,89	R\$ 12.474,68	R\$ 24.848,57
Santa Leopoldina	R\$ 9.585,57	R\$ 9.061,90	R\$ 18.647,47
Santa Maria de Jetubá	R\$ 27.244,96	R\$ 29.863,21	R\$ 57.108,17
Santa Teresa	R\$ 20.839,65	R\$ 18.226,46	R\$ 39.066,11
Serra	R\$ 360.253,86	R\$ 391.703,84	R\$ 751.957,71
Venda Nova do Imigrante	R\$ 18.499,25	R\$ 19.821,87	R\$ 38.321,12
Viana	R\$ 54.355,55	R\$ 56.399,65	R\$ 110.755,19
Vila Velha	R\$ 435.650,63	R\$ 396.556,65	R\$ 832.207,28
Vitória	R\$ 352.392,80	R\$ 300.202,51	R\$ 652.595,31
Alegre	R\$ 27.233,76	R\$ 23.423,32	R\$ 50.657,08
Alfredo Chaves	R\$ 13.224,95	R\$ 11.312,12	R\$ 24.537,06
Anchieta	R\$ 21.881,07	R\$ 22.343,99	R\$ 44.225,07
Apiaçá	R\$ 6.606,88	R\$ 5.596,40	R\$ 12.203,28
Atílio Vivacqua	R\$ 9.137,64	R\$ 8.759,47	R\$ 17.897,11
Bom Jesus do Norte	R\$ 9.204,83	R\$ 7.671,82	R\$ 16.876,65
Cachoeiro de Itapemirim	R\$ 176.246,79	R\$ 164.107,52	R\$ 340.354,32
Castelo	R\$ 32.709,63	R\$ 29.200,07	R\$ 61.909,70
Divino de São Lourenço	R\$ 3.281,04	R\$ 3.188,04	R\$ 6.469,08
Dores do Rio Preto	R\$ 4.803,98	R\$ 4.961,02	R\$ 9.765,00
Guacuí	R\$ 27.312,15	R\$ 23.101,46	R\$ 50.413,61
Itabirama	R\$ 6.214,94	R\$ 6.137,45	R\$ 12.352,40
Iconha	R\$ 12.049,15	R\$ 11.040,20	R\$ 23.089,35
Irupi	R\$ 9.003,27	R\$ 9.417,05	R\$ 18.420,32
Itapemirim	R\$ 26.102,76	R\$ 25.404,40	R\$ 51.507,15
Ituna	R\$ 20.458,92	R\$ 21.758,55	R\$ 42.217,47
Jerônimo Monteiro	R\$ 10.817,36	R\$ 9.541,91	R\$ 20.359,27
Marataizes	R\$ 33.471,10	R\$ 29.183,43	R\$ 62.654,53
Mimoso do Sul	R\$ 23.872,77	R\$ 20.168,69	R\$ 43.841,46
Muniz Freire	R\$ 13.460,11	R\$ 12.763,24	R\$ 26.223,35
Muqui	R\$ 13.460,11	R\$ 11.756,05	R\$ 25.216,16
Príma	R\$ 17.737,78	R\$ 17.086,09	R\$ 34.823,87
Presidente Kennedy	R\$ 8.532,95	R\$ 8.742,82	R\$ 17.275,77
Rio Novo do Sul	R\$ 9.843,12	R\$ 8.903,75	R\$ 18.746,87
São José do Calçado	R\$ 9.753,54	R\$ 7.866,04	R\$ 17.619,58
Vargem Alta	R\$ 15.027,84	R\$ 15.718,21	R\$ 30.746,05
ES	R\$ 3.192.307,69	R\$ 3.086.262,47	R\$ 6.278.570,16

Fonte: 2000 a 2020 - Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE - População SUS, sexo feminino, faixas etárias da população alvo para rastreamento de câncer de mama (50 a 69 anos) e rastreamento de câncer de

